



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede gozo de licença prêmio a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Concede, a partir de 25 de novembro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ADÃO MERCHIORE**, nacionalidade brasileira, RG nº 422477774/SSP/PR, nomeado em 7 de julho de 2008, exercendo o cargo de Vigia, matrícula funcional 1238/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de novembro de 2020.


Germano Benamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23/11/2020

Página: 2 edição 2581